DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6
Chamamento Público 6
Atas de registro de preço 6
Contratos 6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 7
Demonstrativos de receitas e despesas 7
Comunicados 9
Conselhos Municipais 10
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 10

Poder Legislativo 16
Atos Legislativos 16
Atos 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins
CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins
CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 8.239, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Dispõe, no âmbito do município de Lins, sobre a obrigatoriedade da realização de sessão de cinema adaptada a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e dá outras providências.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° - Ficam as salas de cinemas, no âmbito do município de Lins, obrigadas a reservar, no mínimo, uma sessão mensal destinada às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares.

§ 1° - Durante tais sessões, não serão exibidas publicidades comerciais, as luzes deverão estar levemente acesas e o volume de som será reduzido.

§ 2° - As pessoas com Transtorno do Espectro Autista e seus familiares terão acesso irrestrito à sala de exibição, sendo permitido entrar e sair ao longo da exibição, e não haverá vedação à livre circulação pelo interior da sala.

Art. 2° - As sessões deverão ser identificadas com o símbolo mundial do espectro autista, que será afixado na entrada da sala de exibição.

Art. 3° - O descumprimento do estabelecido na presente Lei sujeitará o infrator, conforme o caso, sem prejuízo das demais sanções de natureza civil ou penal, às seguintes sanções administrativas:

I - advertência;

II - após a advertência, na hipótese de reiteração do descumprimento, multa no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais);

III - em caso de nova reincidência, multa no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

IV - interdição do estabelecimento.

§ 1° - Os valores previstos nos incisos anteriores do caput deste artigo serão reajustados anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro que vier a substituí-lo.

§ 2° - Os valores das multas aplicadas referentes a este artigo, deverão ser destinados à causa autista, bem como para o tratamento de demais pessoas com transtornos globais de desenvolvimento, deficiências intelectuais e outras deficiências.

Art. 4° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 16 de março de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 16 de março de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 8.240, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Institui a campanha permanente do "Semáforo Corporal" com o objetivo de conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes no município de Lins e dá outras providências.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica instituído no município de Lins, a campanha permanente sobre o "Semáforo Corporal", dedicado ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Art. 2º - Será realizada a campanha permanente sobre o "Semáforo Corporal", a critério dos gestores, através de atividades de conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art. 3º - A campanha permanente do "Semáforo Corporal" será divulgada por meio do cartaz com a figura de um menino e uma menina conforme Anexo I, desta lei.

Parágrafo único – Todo o material usado na campanha instituída por esta Lei deverá conter a seguinte informação:

"PEDOFILIA É CRIME! DENUNCIE! NÃO SE CALE!"
- Contra criança e adolescente disque 100.
- Contra abuso sexual disque 190.

Art. 4º - Para a realização da campanha do "Semáforo Corporal", poderá ser firmado convênios e parcerias com a iniciativa privada, visando a conscientização, prevenção, orientação e o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 16 de março de 2026

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

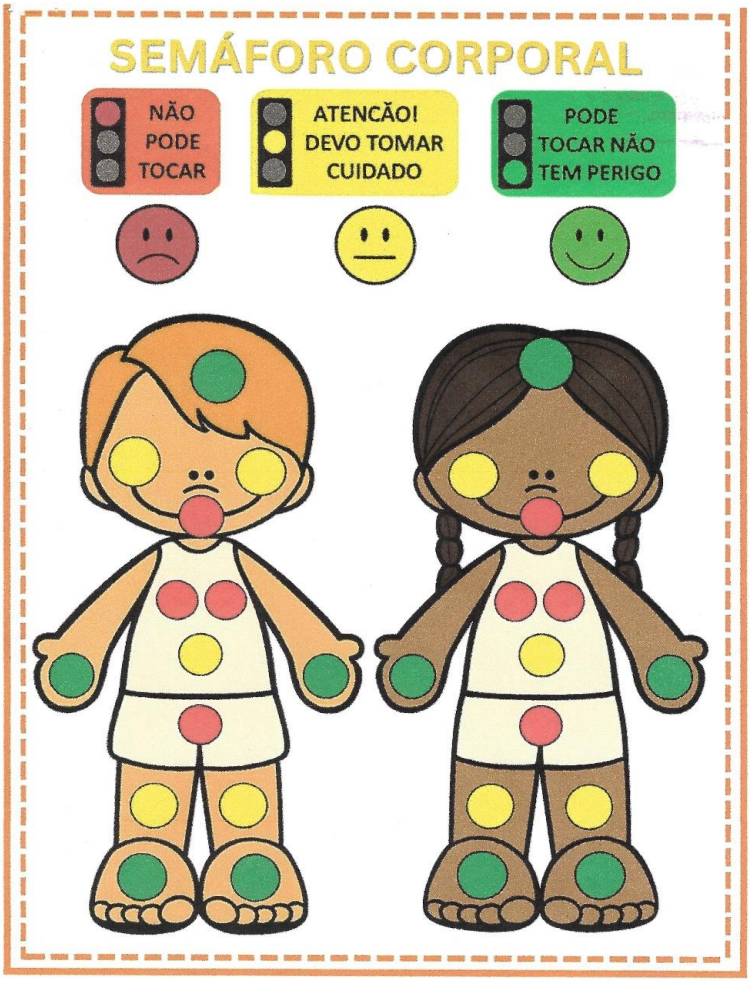
Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 16 de março de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Lins
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I



Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **SERVIÇOS DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA DE TALONÁRIO ELETRÔNICO E MÓDULOS DE APOIO À FISCALIZAÇÃO E A GESTÃO DE TRÂNSITO** – recebimento da Proposta Eletrônica até: 08 de abril de 2026, às 08h30min e Abertura da Sessão disputa de lance: 08 de abril de 2026, às 09h30min. Licitação não diferenciada.

Valor Máximo para contratação **R$ 185.420,00 (Cento e Oitenta e Cinco mil, Quatrocentos e Vinte Reais).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br Maiores informações: Unidade de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 19 de março de 2026

Fabiano Cristian Oliveira – Secretário de Administração

.....

Chamamento Público

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **O CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA, PESSOAS JURÍDICAS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PROGRAMAS ARTÍSTICOS E CULTURAIS REALIZADOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** – recebimento da Proposta Eletrônica até: 20 de março de 2031, às 18h00min.

O formulário de inscrição, bem como toda documentação elencada abaixo, deverá ser preenchido e documentos anexados no seguinte link: https://www.lins.sp.gov.br/portal/servicos/1240/credenciamento-agentes-culturais/

Para comunicação fica fixado o seguinte e-mail: credenciamento@lins.sp.gov.br

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 20 de março de 2026

Fabiano Cristian Oliveira – Secretário de Administração

.....

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2026 – CONTRATANTE: **PML** – DETENTORA **ALC MORAES COMERCIAL LTDA** (CNPJ 46.339.373/0001-92) – **OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS CASTRAÇÕES DE CÃES E GATOS PELO PROGRAMA CASTRA MÓVEL VINCULADO À SECRETARIA DE SAÚDE DE LINS -** OBJETO do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026**

Valor Total: **R$ 15.813,20**

Parecer jurídico em**: 03/02/2026**

Assinatura**: 17/03/2026 – Vigência: 12 (doze) meses.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2026 – CONTRATANTE: **PML** – DETENTORA **FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA** (CNPJ 37.054.879/0001-64) – **OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS CASTRAÇÕES DE CÃES E GATOS PELO PROGRAMA CASTRA MÓVEL VINCULADO À SECRETARIA DE SAÚDE DE LINS -** OBJETO do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026**

Valor Total: **R$ 10.636,00**

Parecer jurídico em**: 03/02/2026**

Assinatura**: 17/03/2026 – Vigência: 12 (doze) meses.**

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 23 de março de 2026

Fabiano Cristian Oliveira – Secretário de Administração

.....

Contratos

CONTRATO 010/2026 – CONTRATANTE: PML – RP DESENTUPIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA (CNPJ: 29.161.710/0001-85) – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATÉRIA PRIMA NECESSÁRIAS AO TRATAMENTO QUÍMICO - OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2025.

Ficha Orçamentária: 236, 237, 1014

Valor Total: R$ 41.827,44

Parecer jurídico: 02 de dezembro de 2025

Assinatura: 18/03/2026 – vigência 24 (vinte e quatro) meses

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 23 de março de 2025

Fabiano Cristian Oliveira – Secretário de Administração

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

Prefeitura Municipal de Lins

Resumo Financeiro

Exercício 2026
Período de: 01/02/2026 até 28/02/2026

Unid. Orçamental: *Governo Municipal de Lins*
Unid. Gestora: *CONSOLIDAÇÃO PARCIAL*

Receita	No Período	Até o Período	Despesa	No Período	Até o Período
001.001 - Prefeitura Municipal de Lins - PREFEITURA					
Movimento do Período					
Saldo Anterior	111.523.762,43 +	105.059.382,71 +	Saldo no Final do Período	109.866.558,64 +	109.866.558,64 +
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		
Arrecadações	30.676.819,73 +	65.416.423,70 +	Pagamentos	28.447.507,16 +	47.163.431,51 +
Corrente	30.676.819,73 +	65.216.578,70 +	Corrente	27.961.570,35 +	45.607.443,67 +
Capital	0,00 +	199.845,00 +	Capital	485.936,81 +	1.555.987,84 +
Anulações	3.409,37 -	13.282,33 -	Anulações	4.856,56 -	5.127,16 -
Corrente	3.409,37 -	13.282,33 -	Corrente	4.856,56 -	5.127,16 -
Capital	0,00 -	0,00 -	Capital	0,00 -	0,00 -
SOMA	30.673.410,36 +	65.403.141,37 +	SOMA	28.442.650,60 +	47.158.304,35 +
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			**DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**		
Arrecadações	2.057.258,70 +	3.954.998,26 +	Pagamentos	1.966.963,73 +	3.692.201,82 +
Anulações	0,00 -	0,00 -	Anulações	0,00 -	0,00 -
SOMA	2.057.258,70 +	3.954.998,26 +	SOMA	1.966.963,73 +	3.692.201,82 +
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA			**INTERFERÊNCIA FINANCEIRA**		
Arrecadações	0,00 +	0,00 +	Pagamentos	686.500,00 +	1.373.000,00 +
Anulações	0,00 -	0,00 -	Anulações	0,00 -	0,00 -
SOMA	0,00 +	0,00 +	SOMA	686.500,00 +	1.373.000,00 +
			RESTOS A PAGAR		
			Pagamentos	3.291.758,52 +	12.327.457,53 +
			Corrente	3.267.832,51 +	12.192.764,97 +
			Capital	23.926,01 +	134.692,56 +
			Anulações	0,00 -	0,00 -
			Corrente	0,00 -	0,00 -
			Capital	0,00 -	0,00 -
			SOMA	3.291.758,52 +	12.327.457,53 +
TOTAIS	144.254.431,49 +	174.417.522,34 +	TOTAIS	144.254.431,49 +	174.417.522,34 +
Créditos Adicionais					
Suplementares	2.090.367,75	4.004.449,84			
REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE	243.005,17	818.635,17			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDO	49.371,51	988.383,19			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	1.797.991,07	2.197.431,48			
Especiais	426.705,00	426.705,00			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDO	384.205,00	384.205,00			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	42.500,00	42.500,00			
Extraordinários	0,00	0,00			
SUBTOTAL	2.517.072,75	4.431.154,84			
Transposição	522.499,64	1.944.311,13			
TOTAIS	3.039.572,39	6.375.465,97			

Grupo Assessor Público®

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Lins

Resumo Financeiro

Exercício 2026
Período de: 01/02/2026 até 28/02/2026

Unid. Orçamental: *Governo Municipal de Lins*
Unid. Gestora: *CONSOLIDAÇÃO PARCIAL*

Receita	No Período	Até o Período	Despesa	No Período	Até o Período

Isabel Mariangela Nones
Contadora CRC: 1SP288977/O-0

Valcinir Roberto Peruchi
Secretário de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

COMUNICADO OFICIAL

A Diretoria Municipal de Trânsito de Lins comunica que, no dia 19 de março de 2026, foi apreendido pelo Serviço de Recolhimento, 02(dois) Cavalos, conforme segue:

Local da Captura: Avenida Tiradentes com a Rua São Salvador

Descrição dos animais:

1 • Raça: COMUM • Pelagem: CASTANHO • Estado de Saúde: BOM • Idade Presumida: 05 ANOS • Número da Ficha: 210;

2 • Raça: COMUM • Pelagem: CASTANHO ESCURO • Estado de Saúde: BOM • Idade Presumida: 05 ANOS • Número da Ficha: 211.

Informamos que o proprietário(s) dos animais tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apreensão, para requerer a devolução do referido animal, conforme prevê o Artigo 81 da Lei Complementar nº 502, de 28 de junho de 1999.

Para mais informações, o interessado deverá entrar em contato com a Diretoria Municipal de Trânsito, localizada na Av. Nicolau Zarvos, 330 - Vila Clélia - Lins/SP, CEP: 16401-300, telefone (14) 3532-4229.

Lins, 19 de março de 2026.

Luiz Felipe Kodjaoglanian de Barros
Autoridade de Trânsito

CMAS de LINS
ação por uma vida melhor

RESOLUÇÃO Nº 004/2026 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação de emenda parlamentar, oriunda do governo federal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Lins, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei Nº. 8742/93, pelas leis complementares Nº. 303, de 17/05/1996 e Nº. 959 de 29/11/2006 e com base nas deliberações da reunião ordinária de 19 de março de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar à destinação da emenda parlamentar, programação n° 352710820260007, no valor de R$ 100.000,00 tendo como entidade beneficiária o Fundo Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Lins, 19 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIANE RATIGHIERI HAMAM
Data: 19/03/2026 17:58:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mariane Ratighieri Hamam
Presidente do CMAS de Lins

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Avenida Nicolau Zarvos,754 – Vila Clélia – Lins/ SP
CEP.: 16.401-300 – Fone: (14) 3533-4250
cmas_lins@yahoo.com.br

CMAS de LINS
ação por uma vida melhor

RESOLUÇÃO Nº 005/2026 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos Federais do exercício de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Lins, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei Nº. 8742/93, pelas leis complementares Nº. 303, de 17/05/1996 e Nº. 959 de 29/11/2006 e com base nas deliberações da reunião ordinária de 19 de março de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos Federais do exercício de 2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Lins, 19 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIANE RATIGHIERI HAMAM
Data: 19/03/2026 17:59:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mariane Ratighieri Hamam
Presidente do CMAS de Lins

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Avenida Nicolau Zarvos,754 – Vila Clélia – Lins/ SP
CEP.: 16.401-300 – Fone: (14) 3533-4250
cmas_lins@yahoo.com.br

CMAS de LINS
ação por uma vida melhor

Resolução n° 06/2026

Dispõe sobre a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de Lins – Biênio 2025/2027.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Lins, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 8.742/93, pelas Leis Complementares nº 303, de 17 de maio de 1996 e nº 959, de 29 novembro de 2006, e conforme deliberação de seu colegiado proferida em 19/03/2026;

Considerando que os conselhos municipais de Assistência Social são órgãos permanentes, paritários e deliberativos, compostos por igual número de representantes dos órgãos e entidades públicas e de organizações representativas da sociedade civil ligadas à área, conforme Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

Considerando, por fim, a nomeação do atual colegiado do CMAS por meio dos Decretos Municipais nº 14.297, de 01 de abril de 2025 e n° 14.683, de 04 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de Lins da seguinte forma:

I. Presidente: Mariane Ratighieri Hamam – Poder Público;
II. Vice-Presidente: Juliana dos Santos de Almeida – Sociedade Civil;
III. 1º Secretário: Julia Braconi Bernardes – Poder Público;
IV. 2º Secretário: Beatriz Laure Pires Figueira – Sociedade Civil;

Art. 2º - O mandato da diretoria é de 02 (dois) anos, conforme Lei Complementar n° 959/2006 e suas alterações e o Regimento Interno.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia – Lins/ SP
CEP.: 16.401-300 – Fone: (14) 3533-4250
cmas_lins@yahoo.com.br

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lins, 19 de março de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIANE RATIGHIERI HAMAM
Data: 19/03/2026 17:57:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mariane Ratighieri Hamam
Presidente do CMAS de Lins - SP

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia – Lins/ SP
CEP.: 16.401-300 – Fone: (14) 3533-4250
cmas_lins@yahoo.com.br

CMAS de LINS
ação por uma vida melhor

Resolução n° 07/2026

Dispõe sobre a nomeação das Comissões Técnicas de Trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social de Lins – Biênio 2025-2027

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Lins**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 8.742/93, pelas Leis Complementares nº 303, de 17 de maio de 1996 e nº 959, de 29 novembro de 2006, e conforme deliberação de seu colegiado proferida em 19/03/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados para comporem as Comissões Técnicas Permanentes de Trabalho, os seguintes membros:

I.Comissão para análise de prestação de contas

1. Jessica Amanda Previatto – Representante Governamental
2. Terezinha Kiyoko Koga Santos – Representante Governamental
3. Selma Thays Dutra Nomura – Representante Governamental
4. Rosemeire Moraes R. Borella – Representante Não Governamental

II. Comissão de Fiscalização dos Programas de transferência de renda

1. Adriana Fernandes Violato – Representante Governamental
2. Telma Marçal Carmona – Representante Não Governamental

III. Comissão de acompanhamento das entidades inscritas no CMAS

Duplas:

1. Beatriz Laure Pires Figueira e Daniella Ramos Solfa
2. Vanessa Alves B. Simões e Julia Braconi Bernardes
3. Flávia Trombini da Silva e Aédia Quintela
4. Juliana dos Santos de Almeida e Erika Ventura Rosa

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia – Lins/ SP
CEP.: 16.401-300 – Fone: (14) 3533-4250
cmas_lins@yahoo.com.br

CMAS de LINS
ação por uma vida melhor

5. Ana Paula Pereira R. Fachetti e Gabriel Pinto Costa
6. Jéssica Amanda Previatto e Silvana Martinho da S. Balancieri

Art. 2º - As Comissões Técnicas Permanentes de Trabalho se reunirão sempre que necessário sob convocação do Presidente do CMAS e poderão contar com a participação de técnicos ou consultores especializados, quando necessário.

Art. 3º - As atividades das Comissões Técnicas Permanentes de Trabalho serão registradas em atas de reunião, que deverão ser assinadas pelos membros presentes e arquivadas junto às documentações na sede do CMAS.

Art. 4º – As Comissões Técnicas Permanentes de Trabalho emitirão pareceres técnicos sobre os trabalhos e propostas analisadas.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lins, 19 de março de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIANE RATIGHIERI HAMAM
Data: 19/03/2026 17:59:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mariane Ratighieri Hamam
Presidente do CMAS de Lins - SP

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia – Lins/ SP
CEP.: 16.401-300 – Fone: (14) 3533-4250
cmas_lins@yahoo.com.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

PROGRAMA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DA CÂMARA MUNICIPAL
ECOCÂMARA - LINS

Gabinete da Presidência

ATO nº 4.264

Considerando necessidade da presidência em participar de reuniões;

VALDENIR PEREIRA, *presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte* ***ATO****:*

Art. 1º *- Fica autorizado o* ***Excelentíssimo Senhor Vereador Tutty Pereira****, proceder* ***viagem*** *a* ***Bauru/SP,*** *com ônus para esta Câmara, acompanhado do motorista* ***Irineu José Fernandes****, para participar de reunião com o* ***Ilustríssimo Senhor Juliano Borges****, Coordenador de Políticas Públicas para a Juventude; e reunião com a* ***Excelentíssima Senhora Suéllen Rossim****, Prefeita de Bauru;*

Art. 2º *- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *-Revogam-se as disposições em contrário.*

C.M. de Lins, 12 de março de 2026

Valdenir Pereira
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 12 de março de 2026.

Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

LZC

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 – Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131
Site: www.camaralins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camaralins.sp.gov.br